



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 5.362 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DO PROJETO CURA, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1983."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1983, para atender despesas com obras de construção de galerias de águas pluviais na área do Projeto CURA, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

13764481-00 - Construção de Galerias de Águas Pluviais
e Obras Complementares - Projeto CURA

4000 - Despesas de Capital

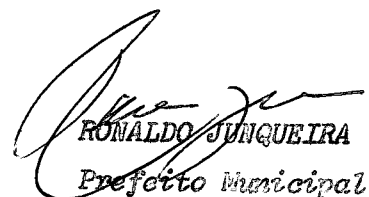
4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 11.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 20/12/82, nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/64 . . Cr\$ 11.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1982 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", edição nº 11.120, de 23/12/1982.